



PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 21/10/22

**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 688/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.235.000,00 (Hum milhão duzentos e trinta e cinco mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TX**

**30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 291

R\$160.000,00

Vínculo 1.430.0000.0000 – Recursos Vinculados a Taxa de Administração

**30.00 – INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI TX**

**30.01 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

09.122.0024.2.111 – Manutenção dos Serviços Administrativos do IPG

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ Ficha 304

R\$60.000,00

Vínculo 1.430.0000.0000 – Recursos Vinculados a Taxa de Administração

**32-00 – FUNDO FINANCEIRO**

**32.01 – FUNDO FINANCEIRO**

28.846.0000.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro

3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada Ficha - 321

R\$850.000,00

Vínculo - 1.001.0000.1111 - Recursos Ordinários

**33-00 – FUNDO CAPITALIZADO**

**33.01 – FUNDO CAPITALIZADO**

28.846.0000.0.024 – Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro

3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada Ficha - 332

R\$165.000,00

Vínculo - 1.410.0000.1111 - Benefícios Previdenciários

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$1.235.000,00**





**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**33-00 – FUNDO CAPITALIZADO**

**33.01 – FUNDO CAPITALIZADO**

28.846.0000.0.024 – Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro

99.997.9999.0.097 – Reserva do RPPS

9.9..99.99.00 – Reserva de Contingência / Reserva do RPPS    Ficha 340  
R\$90.000,00

Vínculo - 1.410.0000.1111 - Benefícios Previdenciários

**33-00 – FUNDO CAPITALIZADO**

**33.01 – FUNDO CAPITALIZADO**

28.846.0000.0.024 – Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro

99.999.9999.0.098 – Reserva de Contingência

9.9..99.99.00 – Reserva de Contingência / Reserva do RPPS    Ficha 341  
R\$45.000,00

Vínculo - 1.410.0000.1111 - Benefícios Previdenciários

**33-00 – FUNDO CAPITALIZADO**

**33.01 – FUNDO CAPITALIZADO**

28.846.0000.0.024 – Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas    Ficha 336

R\$20.000,00

Vínculo 1.410.0000.1111 - Benefícios Previdenciários

**33-00 – FUNDO CAPITALIZADO**

**33.01 – FUNDO CAPITALIZADO**

28.846.0000.0.024 – Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros PJ    Ficha 335

R\$10.000,00

Vínculo - 1.410.0000.1111 Benefícios Previdenciários

**TOTAL DO DÉBITO R\$1.235.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrario.

Guarapari/ES, 13 de outubro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal